



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS:	SEMAF, SEMED, FMS E FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	059/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGITRO DE PREÇO ADVINDO DE PREGÃO PRESENCIAL.
ORDENADORES (a) DE DESPESA:	Mauro Fabrício Reis Pedroso, Dimaima Nayara de Sousa Moura, Emanuelle Marina Silva Farias e Auseni da Silva Monteiro.
PREGOEIRA:	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SEMAF, SEMED DO FMS E DO FMAS.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Registro de Preço Advindo do Pregão Presencial nº 059/2019 UG-SEMAF/SEMED/FMS E FMAS cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SEMAF, SEMED DO FMS E DO FMAS** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: capa do certame, Memorando justificando e solicitando autorização para contratação, despacho do ordenador para realização de pesquisa de preço, pesquisa de mercado para elaboração dos preços médio, minuta do termo de referência, memorando de solicitação de abertura do processo licitatório, termo de referencia com quantitativos e especificações dos serviços, memorando nº 268/2019/SEMAF de comunicação a outras secretarias e UG da realização do certame, memorandos das Unidades Gestoras manifestando interesse em participar do processo, justificativa do ordenador de despesa para a contratação dos serviços, autorização do ordenador de despesa, termo de autuação do processo, Decreto nº 093/2019 de designação da pregoeira e equipe de apoio, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, cartas e declarações das licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, solicitação de esclarecimento por parte da Empresa Alleretour Viagens e Turismo LTDA ME, resposta do setor de licitação ao pedido de esclarecimento da Empresa, edital do certame e anexos, errata do edital e sua publicação, ata de abertura do processo licitatório e mapa de apuração de resultado; certidão do setor de licitação a respeito de alguns questionamento do Controle Interno e Atas de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 059/2019.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributarias constam proposta de preço da Empresa ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado da licitação, das Atas de Registro de Preço e dos extratos do contrato.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

3 - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

No processo de contratação consta: memorandos das UG SEMAF, SEMED e FMAS de solicitação para contratação dos serviços, notas de reserva financeira e orçamentária das UG, contrato de nº 108/2019/SEMAF, firmado com a empresa UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ: 14.414.552/0001-50 no valor total de R\$ 25.000,00; com vigência de 16/10 a 31/12/2019; contrato nº 109/SEMED firmado com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01 no valor total de R\$ 10.000,00; com vigência de 17/10 a 31/12/2019 e contrato nº 110/FMAS firmado com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01 no valor total de R\$ 4.000,00; com vigência de 23/10 a 31/12/2019; ambos os contratos contem suas respectivas portarias de designação dos fiscais dos contratos e termos de ciência de fiscalização dos contratos. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decreto supracitados e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo Registro de Preço Advindo do Pregão Presencial nº 059/2019 UG-SEMAF, SEMED, FMS E FMAS encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento podendo dá continuidade nos atos seqüenciais. Ressalto que a execução dos contratos e o fluxo das despesas são de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa** e dos **Fiscais do Contrato**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 25 de outubro de 2019

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n ° 060/2017